

19/01/2025

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b>	
PROTOCOLO Nº	<u>223</u>
DATA:	<u>30 / 01 / 2025</u>
HORA:	<u>11:59</u>
	
Funcionário	

**OFÍCIO Nº 01/2025**

**Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS**

**Prestação de Contas de Governo (PCG) Município de Fortaleza**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Exercício de 2024 - De 01/01/2024 a 31/12/2024**



**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**, Prefeito Municipal de Fortaleza, vem à presença de Vossa Excelência apresentar a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa 02/2013 de 19 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, composta dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à Câmara Municipal;

II - Revogado.

**Revogado pela Instrução Normativa nº 02/2015, de 29 de outubro de 2015 – D.O.E.T.C.M de 03 de novembro de 2015.**

**Redação original:** "II – dados das contas de governo, na forma de arquivo "txt", e respectivo ofício de encaminhamento à Câmara Municipal, gerado pelo Programa Gerador de Informações – PGI, de acordo com os padrões definidos no Anexo nº 05 desta Instrução Normativa; "

III – Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V- Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI – Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;



- VII – Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;
- VIII – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);
- IX – Cadastro do Contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;
- X – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;
- XI – Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;
- XII – Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional programática;
- XIII – Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;
- XIV – Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;
- XV – Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária decorrentes de acordãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;
- XVI – Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acordãos do TCM exarados no exercício;
- XVII – Comprovantes da conta “valores” em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;
- XVIII – Balancete Consolidado do mês de dezembro;
- XIX – Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;



XX –Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio ao regime geral de previdência;

XXI – Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 05 desta Instrução Normativa.

Respeitosamente,

**José Sarto Nogueira Moreira**  
Prefeito Municipal, de Fortaleza

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA  
Data: 29/01/2025 10:25:29-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ao Exmo.Sr  
Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal

## Prestação de Contas de Governo

### DADOS

Nº PROTOCOLO: 002077/2025

**Unidade gestora:** Prefeitura Municipal de Fortaleza  
**Exercício:** 2024  
**Enviado por:** JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA  
**Data de envio:** 29/01/2025 17:12:08



### ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
GARDEL FERREIRA ROLIM	PRESIDENTE DA CÂMARA		
JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2024	31/12/2024
Valberto Alves Abreu	CONTADOR (A)		

### DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 5º INCISO I - I.N. 02-2013	350_Art.5 Inciso I - IN n 02.2013 - PCG 2024.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte1.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte2.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte3.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte4.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte5.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte6.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte7.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte8.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte9.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_Art. 5 - Inciso III - IN n 02.2013_Parte10.pdf
ART. 5º INCISO IV - I.N. 02-2013	354_Art.5 - Inciso IV - IN 02.2013.pdf
ART. 5º INCISO V - I.N. 02-2013	356_Art.5 Inciso V -IN 02.2013 -PCG 2024.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024_01.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024_02.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024_03.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024_04.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024_05.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024_06.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024_07.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024_08.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024_09.pdf





ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO VII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO IX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO X - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XI - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIV - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIV - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIV - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIV - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XV - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XVI - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XVII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XVIII - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013  
 ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013

357\_Art.5 Inciso VI - IN 02.2013 - PCG 2024\_49.pdf  
 358\_Art.5 Inciso VII -IN. 02.2013 -PCG 2024.pdf  
 359\_Art.5 Inciso VIII - IN 02.2013 - PCG 2024.pdf  
 355\_Art.5 Inciso IX - IN 02.2013 - PCG 2024..pdf  
 360\_Art.5 Inciso X -IN 02.2013 - PCG 2024.pdf  
 361\_Art.5 Inciso XI - IN 02.2013 -PCG 2024.pdf  
 362\_1. Saldo de Restos a Pagar Processados -  
 362\_2. Restos a Pagar Processados - Pagos em 2024.  
 362\_3. Restos a Pagar Processados - Cancelados em  
 362\_4. Saldo de Restos a Pagar Processados -  
 362\_5. Restos a Pagar Processados - Inscritos em  
 362\_6. Saldo de Restos a Pagar Nao Processados -  
 362\_7. Saldo de Restos a Pagar Nao Processados -  
 362\_8. Restos a Pagar Nao Processados - Cancelados  
 362\_9. Saldo de Restos a Pagar Nao Processados -  
 362\_10. Restos a Pagar Nao Processados - Inscritos em  
 363\_Art.5 Inciso XIII - IN 02.2013 - PCG 2024.pdf  
 364\_Art.5 Inciso XIV - IN 02.2013 - PCG 2024.pdf  
 364\_Art.5 Inciso XIV - IN 02.2013 - PCG 2024\_CDA -  
 364\_Art.5 Inciso XIV - IN 02.2013 - PCG 2024\_CDA -  
 364\_Art.5 Inciso XIV - IN 02.2013 - PCG 2024\_CDA -  
 366\_Art.5 Inciso XV -IN 02.2013 -PCG 2024.pdf  
 367\_Art.5 Inciso XVI -IN 02.2013 -PCG 2024.pdf  
 368\_Art.5 Inciso XVII - IN 02.2013 -PCG 2024.pdf  
 369\_Art.5 Inciso XVIII - IN 02.2013 - PCG 2024.pdf  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte1.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte2.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte3.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte4.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte5.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte6.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte7.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte8.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte9.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte10.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte11.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte12.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte13.  
 365\_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024\_Parte14.

Tipo

Arquivo

ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte15.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte16.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte17.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte18.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte19.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte20.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte21.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte21.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte22.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte23.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte24.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte25.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte26.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte26.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte27.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte28.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte29.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte30.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte31.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte32.
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte33.
ART. 5º INCISO XX - I.N. 02-2013	365_Art.5 Inciso XIX - IN 02.2013 - PCG 2024_Parte34.
ART. 5º INCISO XXI - I.N. 02-2013	370_Art. 5 - Inciso XX - IN n 02.2013.pdf
ART. Outros (Opcional)	371_Art.5 Inciso XXI - IN n 02.2013 - PCG 2024.pdf
ART. Outros (Opcional)	464_COMUNICADO - TCE - PCG_Fortaleza_2024.pdf
	464_Relatorio de Despesa por elemento de despesa.



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO PEN DRIVE DE 8GB, CONTENDO TODOS OS INCISOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2024 À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**RESPONSÁVEL: JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**

**Encaminho um pen drive de 16 GB**, contendo todos os documentos da Prestação de Conta de Governo de 2024 descrito abaixo, conforme a Instrução Normativa de nº 02/2013 – PCG do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.

**Art.5º, Inciso I** -Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas de Governo de 2024 a Câmara Municipal de Fortaleza.

**Art.5º, Inciso II- REVOGADO** - Ofício de encaminhamento da PGI, bem como os dados das contas de governo, na forma de arquivo “txt” à Câmara Municipal

**Art.5º, Inciso III e IV – BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA 2023.**

**Art.5º, Inciso V** - Cópias de leis e decretos de aberturas de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

**Art.5º, Inciso VI** - Cópias dos contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

**Art.5º, Inciso VII** - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento.

**Art.5º, Inciso VIII** - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP).

**Art.5º, Inciso IX** - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do Município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

**Art.5º, Inciso X** - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;

**Art.5º, Inciso XI** - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações do serviço público de saúde, conforme o Anexo nº 03 desta Instrução;

**Art.5º, Inciso XII** – Relação de restos a pagar inscritos e reinscritos, discriminando os processados dos não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, identificando a classificação funcional programática.

**Art.5º, Inciso XIII** - Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se ainda que,

quando a baixa decorrer de alienação deve ser identificado o n°. do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes.

**Art.5º, Inciso XIV** - Declaração da dívida ativa, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária.

**Art.5º, Inciso XV** - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício.

**Art.5º, Inciso XVI** - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício.

**Art.5º, Inciso XVII** - Comprovantes da conta “valores” em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas, das quais o município detenha ações.

**Art.5º, Inciso XVIII** - Balancete Consolidado do mês de dezembro.

**Art.5º, Inciso XIX** – Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

**Art.5º, Inciso XX** – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência.

**Art.5º, Inciso XXI** – Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta instrução Normativa.

**Outros** - Relatório de Despesa por Elemento de Despesa e Comunicado - TCE -PCG\_Fortaleza\_2024.

**OBS: Protocolo nº 002077/2025, referente ao envio da Prestação de Contas de Governo de 2024 do Município de Fortaleza, de responsabilidade do Sr. José Sarto Nogueira Moreira - Gestor Municipal, para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.**

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_ EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ AS: \_\_\_\_: \_\_\_\_ H.